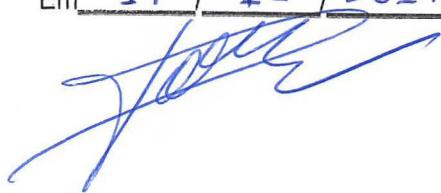


# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2017

Senado Federal  
Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania  
Em 14/12/2017



Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 102. ....

.....

§ 4º As decisões judiciais relativas às Chefias de Poder no âmbito da União devem ser aprovadas pela maioria absoluta do pleno do Supremo Tribunal Federal, inclusive em procedimentos cautelares ou liminares.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

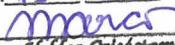
## JUSTIFICAÇÃO

A separação dos Poderes exige, desde a clássica formulação constitucional, harmonia no relacionamento, de forma a viabilizar o sistema, mas também a separação funcional e o equilíbrio de forças e competências, com o objetivo de ser impedida a hipertrofia de um em desfavor dos demais.

Nesse cenário, permitir-se – como ocorrido recentemente - que um provimento liminar e monocrático do Poder Judiciário possa afastar a chefia do Poder Legislativo da União significa o comprometimento desse equilíbrio.

Recebido em 14/12/2017

Hora: 13:48

  
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno  
Matrícula 267858  
SLSF/SGM

Página: 1/6 06/01/2017 11:25:11

SF/17012.73185-52



É lícito ao Poder Legislativo – no caso o Senado Federal – processar e condenar um Ministro do Supremo Tribunal Federal em regular processo de impeachment, mas para isso se exige decisão lastreada na expressiva maioria de dois terços da composição desta Casa.

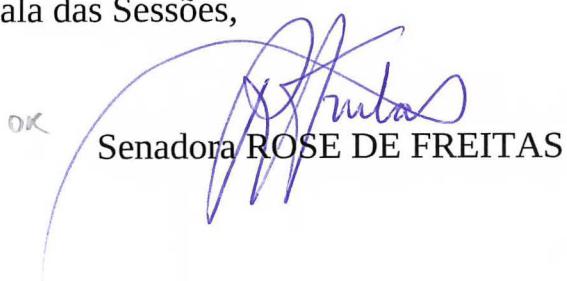
Igualmente, pode o Legislativo afastar cautelarmente a Chefia do Executivo federal, mas após admitido o processo pela Câmara dos Deputados, por dois terços dos seus membros, e instaurado o processo pelo Senado Federal ou pelo Supremo Tribunal Federal, pelas respectivas maiorias.

Nessa moldura normativo-constitucional traçada pela ordem constitucional vigente, não é admissível decisão monocrática, mormente em sede liminar, com o condão de afastar o comando do Legislativo federal, em qualquer de suas Casas.

A proposição que ora apresentamos tem por objetivo exatamente impedir que esse tipo de procedimento – indiscutivelmente traumático – seja adotado por qualquer via que não seja a maioria absoluta da composição do Supremo Tribunal Federal, o que pressupõe uma necessária, natural e incontornável formação de opinião pelo colegiado pleno dessa Corte.

Sobre essas razões, acreditamos que a impositividade da medida deva mover os membros do Congresso Nacional no sentido da aprovação, de forma a recuperar a paridade de forças no plano institucional.

Sala das Sessões,



OK  
Senadora ROSE DE FREITAS

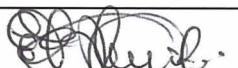
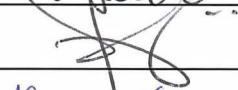
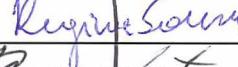
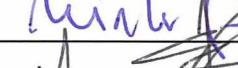
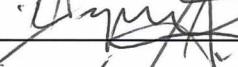
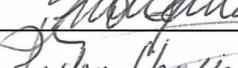
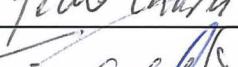
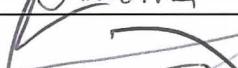
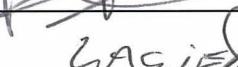
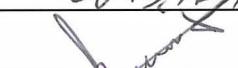
SF/17012.73185-52

Página: 2/6 06/01/2017 11:25:11

6b8bb34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac66684



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017.** Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

1. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_
2. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_
- OK 3. ASSINATURA  NOME Elenio Ferreira
- OK 4. ASSINATURA  NOME SÉRGIO DE CASTRO
- OK 5. ASSINATURA  NOME Regis Souza
- OK 6. ASSINATURA  NOME Benedito de Lima
- OK 7. ASSINATURA  NOME Cristovam Buarque
- OK 8. ASSINATURA  NOME Janio Becherer
- OK 9. ASSINATURA  NOME Vitor Hugo
- OK 10. ASSINATURA  NOME Wellington Fagundes
- OK 11. ASSINATURA  NOME Romero Jucá
- OK 12. ASSINATURA  NOME Antônio Fábio
- OK 13. ASSINATURA  NOME Jair Bolsonaro
- OK 14. ASSINATURA  NOME Geraldo Alckmin
- OK 15. ASSINATURA  NOME Armando Monteiro
- OK 16. ASSINATURA  NOME Magno Malta
- OK 17. ASSINATURA  NOME Antônio Anastasia
- OK 18. ASSINATURA  NOME Alvaro Dias
- OK 19. ASSINATURA  NOME Weverton Maranhão
- OK 20. ASSINATURA  NOME Vanem Grappel
- OK 21. ASSINATURA  NOME Renan Calheiros
- OK 22. ASSINATURA  NOME Fernando Bezerra Coelho
- OK 23. ASSINATURA  NOME Jair Bolsonaro
- OK 24. ASSINATURA  NOME Elber Batalla

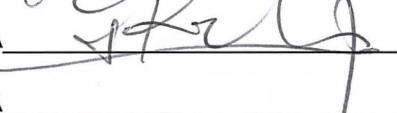
SE/17012 73125-52

Página: 3/6 06/01/2017 11:25:11

6b8b34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac688684



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017.** Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

OK 25. ASSINATURA		NOME <u>Edivaldo Lopes</u>
OK 26. ASSINATURA		NOME <u>Cícero Santos</u>
OK 27. ASSINATURA		NOME <u>Sérgio Petrópolis</u>
OK 28. ASSINATURA		NOME <u>Lauro Jardim</u>
OK 29. ASSINATURA		NOME <u>Paulo Pimenta</u>
30. ASSINATURA		NOME _____
31. ASSINATURA		NOME _____
32. ASSINATURA		NOME _____
33. ASSINATURA		NOME _____
34. ASSINATURA		NOME _____
35. ASSINATURA		NOME _____
36. ASSINATURA		NOME _____
37. ASSINATURA		NOME _____
38. ASSINATURA		NOME _____
39. ASSINATURA		NOME _____
40. ASSINATURA		NOME _____
41. ASSINATURA		NOME _____
42. ASSINATURA		NOME _____
43. ASSINATURA		NOME _____
44. ASSINATURA		NOME _____
45. ASSINATURA		NOME _____
46. ASSINATURA		NOME _____
47. ASSINATURA		NOME _____
48. ASSINATURA		NOME _____



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017.** Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

49. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

50. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

51. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

52. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

53. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

54. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

55. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

56. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

57. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

58. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

59. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

60. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

61. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

62. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

63. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

64. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

65. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

66. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

67. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

68. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

69. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

70. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

71. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

72. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

SF17012.73165-52

Página: 5/6 06/01/2017 11:25:11

6b8b34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2017.** Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

73. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

74. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

75. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

76. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

77. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

78. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

79. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

80. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

81. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

82. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

83. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_



SF/17012.73185-52

Página: 6/6 06/01/2017 11:25:11

6b8bb34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684

